



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Segunda-feira, 17 de março de 2025

www.cabreuva.sp.gov.br

Ano XXV | Edição nº 654



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2.396, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

“QUE CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL E REAJUSTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Cabreúva aprova e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam concedidos aos servidores públicos da Câmara Municipal de Cabreúva reposição salarial e reajuste, perfazendo total de 7,96% (sete inteiros e noventa e seis centésimos por cento), incidentes sobre os vencimentos-base dos servidores ativos e proventos dos inativos, sendo 4,96% (quatro inteiros e noventa e seis centésimos por cento) conferidos para fim de recuperação de perdas inflacionárias, em conformidade com o índice de revisão geral anual estipulado pelo Poder Executivo, e 3,00% (três por cento), para majoração de vencimentos.

Art. 2º Ficam alterados os padrões de vencimentos constantes do Anexo I, da Lei nº 2.282, de 24 de setembro de 2021, considerada com suas posteriores alterações, para refletirem o percentual de aumento de que trata o artigo 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 17 de março de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 17 de março de 2025.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

LEI COMPLEMENTAR Nº 509, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a concessão de reposição salarial aos servidores e/ou empregados públicos municipais, ativos e inativos, alterando-se os quadros de padrões de vencimentos e dá outras providências.”

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Cabreúva aprova e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reposição salarial aos servidores e/ou empregados públicos municipais, ativos e inativos, a título de Revisão Geral Anual, no percentual de **4,96% (quatro vírgula noventa e seis por cento)** sobre o vencimento correspondente ao salário-base percebido, a partir do mês de março de 2025.

Art. 2º. Ficam alterados os padrões de vencimentos dos servidores e/ou empregados públicos constantes do Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 409, de 22 de janeiro de 2018, do Anexo I da Lei Complementar nº 450, de 14 de janeiro de 2022, do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 451, de 14 de janeiro de 2022, bem como dos Anexos VI ao XIII da Lei Complementar Municipal nº 452, de 14 de janeiro de 2022, e demais legislações e anexos aplicáveis, em obediência a porcentagem de reajuste mencionada no Artigo 1º desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de **1º de março de 2025**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 17 de março de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 17 de março de 2025.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

Decretos**DECRETO Nº 1.866, DE 11 DE MARÇO DE 2025.**

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.393, de 08/01/2025, art. 6º, um crédito suplementar no valor de R\$ 2.508.438,30 (dois milhões, quinhentos e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta centavos), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito



de que trata o art. 1º-decorrem do superávit financeiro e anulação parcial ou total de dotação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, incisos I e III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 11 de março de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 11 de março de 2025.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR

Procuradora do Município de Cabreúva

.....



CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Cabreúva	CONAM
	DECRETO No. 01866, de 11/03/2025 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02393, de 08/01/2025	
		Página 1

ANEXO I	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO	:	09.00	SECRETARIA DE EDUCACAO				
UNIDADE	:	09.31	ENSINO FUNDAMENTAL .				

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
12						EDUCACAO	
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2001					ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE	
12.361	2001.2041					FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
					92	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	580.000,00

ORGÃO	:	09.00	SECRETARIA DE EDUCACAO				
UNIDADE	:	09.32	ENSINO INFANTIL - CRECHES				

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
12						EDUCACAO	
12.365						EDUCACAO INFANTIL	
12.365	2002					ENSINO INFANTIL COM QUALIDADE	
12.365	2002.2061					FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIATS	
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
					92	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	589.000,00



CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Cabreúva	CONAM
	DECRETO No. 01866, de 11/03/2025 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02393, de 08/01/2025	
		Página 2

ORGÃO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO							
UNIDADE : 09.33 ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
12						EDUCACAO	
12.365						EDUCACAO INFANTIL	
12.365	2002					ENSINO INFANTIL COM QUALIDADE	
12.365	2002.2060					FUNCIONAMENTO DA PRE ESCOLA	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
					92	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	332.000,00
ORGÃO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO							
UNIDADE : 09.35 FUNDER - OUTROS - FUNDAMENTAL							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
12						EDUCACAO	
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2001					ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE	
12.361	2001.2041					FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					92	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	967.438,30
ORGÃO : 10.00 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO							
UNIDADE : 10.01 SERVICOS DE CULTURA							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
13						CULTURA	
13.392						DIFUSAO CULTURAL	
13.392	3001					PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICIPIO	
13.392	3001.2103					GESTAO DE MECANISMO DE FOMENTO E INCENTIVO	
		3				DESPESAS CORRENTES	



CN-SIPPM		CONAM			
		Prefeitura Municipal de Cabreúva			
		DECRETO No. 01866, de 11/03/2025 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02393, de 08/01/2025			
		Pagina 3			
		3	3		
		3	3	90	
				01	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
		APLICACOES DIRETAS			
		TESOURO			
		40.000,00			
		TOTAL GERAL			
		2.508.438,30			



CN-SIFPM



Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01866, de 11/03/2025 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02393, de 08/01/2025

CONAM

Página4

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO	:	10.00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE	:	10.02	PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICIPIO

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
13						CULTURA	
13.392						DIFUSAO CULTURAL	
13.392	3002					DIFUSAO CULTURAL	
13.392	3002.2101					PROJETOS CULTURAIS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-40.000,00
TOTAL GERAL							-40.000,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-2

**Licitações e Contratos****Dispensas****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 9017/2025**Processo de compra S 048/2025****I - Objeto: FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL TRANSPORTADA POR****CAMINHÃO PIPA DE NO MÍNIMO 15.000 LITROS****II - Fundamento Legal:** Art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/2021**III- Contratada:** Diversal Comércio e serviços Ltda**IV - Valor Global/Total:** R\$ 7.200,00**V - Prazo de execução/entrega:** 365 dias**VI - Justificativa:** A contratação tem por objetivo o eventual fornecimento de água potável por meio de caminhões pipa nas unidades escolares quando da falta na rede de distribuição.

Ressaltamos, ainda, que por meio da pesquisa de preço realizada, o valor da contratação se encontra dentro do limite do art. 75, II, da Lei 14.133/2021 (dispensa por valor), para contratação da pessoa jurídica que apresentou o menor valor de cada item.

A vista dos elementos informativos constantes do presente processo, **AUTORIZO** a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como **RATIFICO** o resultado da referida Dispensa de Licitação, para o fim que se propõe, com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se, nos termos da lei.

Cabreúva, 14 de março de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES**Prefeita Municipal**

Contratada: NF SEIXAS TECNOLOGIA E SOLUCOES EPP
Período: 12 (doze) meses.

Item 01 - Valor: R\$ 15,36; Item 02 - Valor: R\$ 15,36;
Item 35 - Valor: R\$ 44,55 Total da ata: R\$: 25.714,20
Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: J.C RIBEIRO BRINQUEDOS - ME

Período: 12 (doze) meses.

Item 22 - Valor: R\$ 20,00; Item 27 - Valor: R\$ 44,10;
Item 28 - Valor: R\$ 59,98; Item 29 - Valor: R\$ 39,00; Item
30 - Valor: R\$ 30,00; Item 32 - Valor: R\$ 220,00 Total da
ata: R\$: 124.708,80 Mediante emissão de Ordem de
Fornecimento.

Contratada: REJANE COMRCIO DE PRODUTOS
PEDAGGICOS EIRELI

Período: 12 (doze) meses.

Item 6 - Valor: R\$ 34,99; Item 12 - Valor: R\$ 16,17;
Item 13 - Valor: R\$ 20,00 Total da ata: R\$: 25.449,60
Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Extrato

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO
94 - 2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL
FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS

Contratada: TCA OITO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO
EIRELI

Período: 12 (doze) meses.

Data: 17/03/2025 - Item 04 - Valor: R\$ 8,50; Item 16 -
Valor: R\$ 67,92; Item 19 - Valor: R\$ 110,65; Item 20 - Valor:
R\$ 114,12; Item 21 - Valor: R\$ 110,66; Item 24 - Valor: R\$
15,50; Item 34 - Valor: R\$ 1.372,00 Total da ata: R\$
290.916,00 Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: MERCANTIL TOMASETTO LTDA - ME

Período: 12 (doze) meses.

Item 03 - Valor: R\$ 8,50; Item 05 - Valor: R\$ 8,50; Item
08 - Valor: R\$ 8,50; Item 09 - Valor: R\$ 8,50; Item 14 -
Valor: R\$ 8,50; Item 15 - Valor: R\$ 8,50; Item 18 - Valor: R\$
8,50; Item 25 - Valor: R\$ 8,50; Item 33 - Valor: R\$ 8,50
Total da ata: R\$: 155.313,05 Mediante emissão de Ordem
de Fornecimento.